

INFORME Nº 06 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

ASSUNTO: Alteração do critério de avaliação da **META DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA I.4** do **2º Ciclo do PROGESTÃO** a partir do ano 2021, referente à mudança no **item I** para o estado do **PARÁ** e à alteração na Lista 2 do **item II** para o **DISTRITO FEDERAL**.

Item I: A lista das estações constantes do Anexo 1 referem-se às estações da rede de alerta nos estados cuja média de transmissão, extraída do Sistema Hidro-Telemetria da ANA, deve ser maior ou igual a 80%, em todos os períodos do programa.

Item II: A lista das estações constantes do Anexo 2 referem-se às estações da rede de alerta consideradas prioritárias, após consulta aos estados, cujos levantamentos dos níveis de referência são exigidos a partir do 2º período do 2º ciclo do programa.

META I.4 – PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS

Para o cumprimento desta meta é necessário que o Estado opere adequadamente os sistemas de prevenção a eventos críticos, com o funcionamento apropriado dos equipamentos de coleta e transmissão de dados hidrológicos (correspondente a 50% do valor da meta), bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes (outros 50% da meta).

Item I: Estações da Rede de Alerta (Anexo 1) no estado do Pará

Tendo em vista o processo, coordenado pela ANA, de contínua implementação da Rede Hidrometeorológica Nacional de Referência (RHNR), que demanda operação diferenciada, vem ocorrendo periodicamente alterações na lista das estações telemétricas da Rede de Alerta, cuja manutenção corretiva está sob responsabilidade dos estados.

Nesse sentido, houve em 2021 a exclusão da única estação que estava sob responsabilidade do estado do Pará: 17730000 Itaituba, inicialmente constante do Informe 03/2020.

Dessa forma, foi pactuado com o estado do Pará que, no item I da meta I.4 será avaliado o atendimento do disposto na variável estadual 3.3 do Quadro de Metas: “*Monitoramento hidrometeorológico*” que consiste na instalação, operação e manutenção da rede de coleta de dados hidrológicos (fluviométricos) e meteorológicos (pluviométrico, temperatura, evaporação etc.) com densidade espacial e periodicidade de medições adequadas à determinação de disponibilidades hídricas para a gestão de recursos hídricos.

Para essa variável, o estado selecionou como meta o nível de exigência 4: *Existem redes pluviométricas e fluviométricas operadas em âmbito estadual, próprias ou mistas, bem como um planejamento para implantação, ampliação e modernização dessas redes, mas a cobertura é inferior a 50% da rede planejada.*

Dessa forma, com base na variável estadual, a SEMAS-PA deve apresentar:

- Para a certificação de 2021: o **planejamento da rede hidrológica no estado do Pará**, considerando as diretrizes e recomendações apontadas no Plano Estadual de Recursos Hídricos, recentemente finalizado;
- Para as certificações de 2022 e 2023: a situação da **implementação da rede planejada** (própria ou mista).

Atenção: Para cumprimento da meta em 2021, o estado deve apresentar no Relatório Progestão 2021 (a ser entregue em março de 2022) o planejamento da rede hidrológica no estado. Nos anos de 2022 e 2023 é necessário comprovar a implementação e monitoramento das estações (convencional, PCD etc.), lembrando que a meta prevê a cobertura de até 50% da rede planejada.

Quaisquer dúvidas referentes ao cumprimento do item I desta meta, favor entrar em contato na Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica (SGH) com:

- Fabrício Vieira Alves: fabricao@ana.gov.br ou tel. (61) 2109-5289
- Diana Wahrendorff Engel: diana.engel@ana.gov.br ou tel. (61) 2109-5546
- Alexandre do Prado: aleprado@ana.gov.br ou tel. (61) 2109-5198

Item II: Lista das estações prioritárias da Rede de Alerta (Anexo 2) no Distrito Federal

II) Definir os seguintes níveis de referência das estações consideradas prioritárias (lista do Anexo 2):

- a) Cotas de atenção, alerta e inundação, preferencialmente com altimetria relativa ao nível médio dos mares, sendo 30% das estações no ano 2, 60% no ano 3 e 100% no ano 4 (Períodos 2 a 4);
- b) Níveis de alerta para estiagem, quando cabível, para rios e reservatórios (Períodos 3 e 4).

Em 2019 foi apresentada uma lista de estações aos estados, composta por estações da Rede Hidrometeorológica Nacional de Referência (RHNR) da ANA para a finalidade de monitoramento de eventos críticos.

A importância das estações para o monitoramento de eventos críticos em cada estado (estações com localização, histórico e disponibilização de dados que permitem um bom monitoramento em tempo real) foi o principal critério considerado no processo de seleção.

Com base nessa seleção prévia, foi solicitado a cada estado que informasse as estações consideradas prioritárias para monitoramento de eventos críticos (estiagens e cheias), de maneira a compor uma lista para atender o disposto no item II da Meta I.4, ao longo da vigência dos contratos do 2º ciclo do Progestão.

A consulta resultou na lista de 340 estações, consideradas prioritárias, conforme Anexo 2 do Informe nº 03 de 30 de março de 2020.

Em 2021, a partir da experiência do monitoramento, a equipe técnica da Adasa-DF solicitou que as duas estações anteriormente selecionadas (60473000 Pipiripau Frinocap DF-230 e 60478200 Riacho Fundo Montante Zoológico) fossem substituídas pelas seguintes estações: 60479230 Barragem Lago Paranoá, 60435500 Descoberto – Barragem e 60477100 Santa Maria – Barragem.

Os técnicos alegam que a Adasa realiza o estabelecimento anual de níveis de referência para a gestão dos recursos hídricos nos reservatórios Descoberto, Santa Maria e Lago Paranoá, e essas três estações são consideradas estratégicas para integrar a rede de alerta do Distrito Federal.

A demanda foi considerada pertinente pela ANA pois, segundo informado, as curvas de referência anuais estabelecidas para esses reservatórios levam em consideração seus múltiplos usos, a articulação com diferentes atores (comitês, concessionária de abastecimento público, companhia geradora de energia, Emater, Universidade de Brasília, entre outros) e são o resultado da simulação de balanço hídrico, que a partir de um ponto inicial, projeta o comportamento dos reservatórios baseado em cenários de afluência, retiradas para captação, evaporação e precipitação direta sobre o espelho do lago.

Dessa forma, as referidas curvas são instrumentos de gestão que estipulam metas mensais/diárias de volume útil/cota dos reservatórios e, conseqüentemente, para o alcance dessas metas todas as ações de gestão e de regulação (outorga e fiscalização) da Adasa são estruturadas para tal objetivo, alinhadas com o propósito da meta I.4.

Atenção: Até o 4º período do 2º ciclo do Progestão devem ser levantadas as cotas de atenção, alerta e inundação de todas (100%) as estações prioritárias, indicadas pelo estado e detalhadas na lista do Anexo 2, sendo 30% das estações no ano 2, mais 30% no ano 3 e 40% no ano 4, bem como níveis de alerta para estiagem, quando for o caso, nos anos 3 e 4.

OBS: Importante esclarecer que essa lista foi alterada de acordo com o entendimento e o conhecimento do corpo técnico dos estados, aos quais coube avaliar as estações consideradas prioritárias para efeito do monitoramento de eventos críticos, resultando em alteração, substituição, aumento ou redução do número de estações sugeridas. **Entretanto, quaisquer alterações consideradas pertinentes pelos estados devem ser encaminhadas para avaliação da ANA.**

Quaisquer dúvidas referentes ao cumprimento do item II desta meta, favor entrar em contato na Superintendência de Operações e Eventos Críticos (SOE) com:

- Alessandra Daibert Couri: aledaibert@ana.gov.br ou tel. (61) 2109-5366
- Edmilson Silva Pinto: edmilson.pinto@ana.gov.br ou tel. (61) 2109-5561
- Vinícius Roman: vinicius.roman@ana.gov.br ou tel. (61) 2109-5269

Anexo 2 – Lista das estações da Rede de Alerta no DF para fins de levantamento dos níveis de referência (cheia e estiagem)

DISTRITO FEDERAL

Ordem	Código	Nome
1	60479230	Barragem Lago Paranoá
2	60435500	Descoberto – Barragem
3	60477100	Santa Maria – Barragem